



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 02/05/2023 a 03/05/2023, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2023.

Senador Magno Malta
(PL - ES)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): MAGNO PEREIRA MALTA	PARTIDO: PL	ESTADO: ES
☒ HOMOLOGADO		
☐ NÃO HOMOLOGADO		

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
☒ TRATAMENTO DE SAÚDE ☐ ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA ☐ REPOUSO À GESTANTE ☐ REASSUNÇÃO	A PARTIR DE: 02/05/ 2023 02 (DOIS) DIAS	☒ CONCESSÃO INICIAL ☐ PRORROGAÇÃO

HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO , CRM-DF 14293 Assinado eletronicamente
BRUNO ANDRADE JESS , CRM-DF -15019 Assinado eletronicamente
CHARLES ANDRE CARVALHO - CRM-DF 17363 Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.
ATO DO PRESIDENTE NO 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

DECISÃO DA MESA

☐ APROVADO	☐ REJEITADO
PRESIDENTE	
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
1º Secretário	2º Secretário
3º Secretário	4º Secretário